

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 257, DE 2016

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA N.º

Suprima-se os incs. I, III e IV, do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Os incisos mencionados na presente emenda impõem condições absurdas aos entes federativos que precisarem participar do Plano de Auxílio instituído nos termos do Projeto de Lei sob análise. Na verdade, não seria exagero dizer que estas exigências teriam como consequência impedir que os governos dos Estados e Distrito Federal governassem de fato. Trata-se de uma chantagem que o Congresso Nacional não pode aceitar.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **DANIEL VILELA**